



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE (44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JUNHO DE 2021

ALTERA PROVISORIAMENTE O
HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAULO AUGUSTO GOYA, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 7020 do Governo do Estado do Paraná, determinando o toque de recolher entre os períodos das 20 horas às 05 horas;

CONSIDERANDO que, regimentalmente, o horário estabelecido para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé é o das 19 horas;

CONSIDERANDO que o toque de recolher estabelecido pelo Governo Estadual pode inviabilizar a efetividade e a conclusão dos trabalhos das sessões ordinárias desta Casa de Leis até o início do mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Alterar temporariamente o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé para as dezoito horas e trinta minutos, devendo os trabalhos serem interrompidos antes das vinte horas, com tempo hábil para que todos obedeçam o toque de recolher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurarem os efeitos das medidas restritivas instituídas pelo Governo do Estado do Paraná, ou edição de nova Portaria com sua alteração ou revogação expressa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO AUGUSTO GOYA
Presidente da Câmara Municipal